



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 014/2017 **DE 23 DE MARÇO DE 2017**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 90, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064, de 17/10/2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.0043.2.0071 – 33903000	101	Material de consumo	084	70.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.01.04.122.00021.0001 - 44905200	192	Equipamentos e material permanente	009	20.000,00
02.01.04.122.00021.0001 - 44905200	100	Equipamentos e material permanente	009	50.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 23 de março de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal